



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-feira, 10 de Março de 2020 - Ano XCIII - Nº 30

www.itabaiana.pb.gov.br

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DAS UBS, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS E ACE, COM BANCO DE DADOS DE USUÁRIOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - R\$ 218.800,90.

Itabaiana - PB, 09 de Março de 2020

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DAS UBS, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS E ACE, COM BANCO DE DADOS DE USUÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 00052/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00052/2019, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - SMS 10.301.5001.2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00078/2020 - 09.03.20 - NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - R\$ 218.800,90.

Itabaiana - PB, 09 de Março de 2020

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº. 002, DE 09 DE MARÇO DE 2020

“DECRETA INSTITUIR O ANO DE 2020 COMO ANO CULTURAL MESTRE SIVUCA NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-PB, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando que em 2020 celebra-se 90 anos do nascimento de Severino Dias de Oliveira (conhecido como

Mestre Sivuca), paraibano itabaianense que se destacou nacionalmente como multi-instrumentalista, maestro, arranjador, compositor, orquestrador e cantor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o ano de 2020 como “ANO CULTURAL MESTRE SIVUCA”.

Art. 2º. Todas as secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal devem incorporar em suas ações e eventos informações alusivas ao ANO CULTURAL MESTRE SIVUCA.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no caput aplica-se para os eventos e ações realizados diretamente ou sob a forma de fomento ou patrocínio.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação realizará atividades culturais e socioesportivas no âmbito escolar, mobilizando alunos, professores, servidores e a comunidade circunvizinha da escola em homenagens e produções culturais acerca da vida e obra do Mestre Sivuca.

Parágrafo único. As atividades alusivas ao ANO CULTURAL MESTRE SIVUCA devem primar pela interdisciplinaridade, sem prejuízo do conteúdo regular, cabendo à direção da escola, se necessário, adotar providências para compatibilizar a carga horária.

Art. 4º. Nos eventos promovidos pelo município, como shows, concertos, seminários, festivais, salões de artesanato e exposições, sempre que conveniente, deverá ser oportunizado ao público conhecer a obra do Mestre Sivuca, através de ações das secretarias e órgãos.

§ 1º Os espaços ou sistemas destinados ao uso coletivo e de frequência pública, geridos por instituições públicas estaduais, desde que conveniente, devem possibilitar o acolhimento de prática, criação, produção, difusão e fruição de bens, produtos e serviços culturais relativos à vida e obra do Mestre Sivuca.

Art. 5º. Será instituída uma comissão municipal, formada por cinco integrantes, responsável pela promoção, divulgação, execução e ações de atividades alusivas ao ANO CULTURAL MESTRE SIVUCA. O Secretário (a) de Cultura será o presidente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 09 de março de 2020.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações



**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00004/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, que objetiva: Locação do Imóvel tipo Prédio do Somopinha Rua Vereador Luiz Martins de Carvalho que destina-se ao funcionamento Centro de Apoio Administrativo Municipal atendendo desta forma a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA - R\$ 30.000,00.

Itabaiana - PB, 09 de Março de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

Prefeito

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00005/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2020, que objetiva: Locação de Imóvel tipo Casa Situada na Avenida Prefeito Dr. Antonio Batista Santiago, Centro, que destina-se ao funcionamento da Sec. de Educação e Sec. de Desenvolvimento Social e Humano, atendendo desta forma a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSANGELA MALTA RIBEIRO - R\$ 29.000,00.

Itabaiana - PB, 09 de Março de 2020

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

Prefeito